

DECRETO Nº 10.461, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

Institui Comissão para implantação do e-Social, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando o **e-Social**, novo sistema desenvolvido conjuntamente pela Receita Federal (RFB), Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), Caixa Econômica Federal (CEF) e Ministério da Previdência Social (MPS), a fim de atender ao que dispõe o art. 37, XXII, da Constituição da República (CR);

Considerando que o sistema padronizará e unificará o envio das informações cadastrais do ponto de vista previdenciário, contábil e fiscal;

Considerando que o cadastro dos trabalhadores - conceito no qual se incluem os servidores - deverá ser atualizado quando do início da utilização do sistema.

Considerando os elementos constantes no protocolado - **PMS nº 992/2019**.

D E C R E T A:

Art.1º - Este Decreto institui e nomeia os membros integrantes da Comissão de Implantação do **e-Social** no âmbito do Poder Executivo.

Art. 2º - A Comissão de Implantação do **e-Social** na Administração Pública, terá um prazo de 30 dias para iniciarem os trabalhos, ficando assim constituída pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

| Nome | Documento | Secretaria / Depto. |
|--------------------------------|--------------------------|----------------------------|
| João Carlos Bassam | RG nº 8.737.740-8 | SMARH |
| Claudia A. S. Oliveira Noveti | RG nº 26.357.290-0 | Convênios e FGTS |
| Rita de Cassia Rosa Szebeni | RG nº 28.764.675-0 | Gerente - RH |
| Eliane Jorge Rodrigues Bezerra | RG nº 42.414.392-6 | SMFO |
| Gustavo de Marchi | RG nº 47.139.315-0 | Segurança do Trabalho |
| Andressa Poletini | RG nº 40.794.713-9 | Saúde do Trabalho |
| Rodrigo Michel dos Santos | RG nº 28.417.255-8 | SUMPREV |
| Maria Elisabete Antunes | RG nº 21.822.487-4 | Contabilidade |
| Ricardo Rocha Ivanoff | RG nº 25.863.519-8 | PGM - Jurídico |
| Graziela C. Carneiro Ribeiro | RG nº 33.064.472-5 | SMGPC |

Art. 3º - É atribuição da Comissão do **e-Social** viabilizar a implementação da plataforma no Município, elaborando planos de trabalho e compilando todas as informações necessárias para facilitar a alimentação do sistema e o cumprimento dos prazos previstos nas normas expedidas pelos respectivos órgãos responsáveis.

DECRETO Nº 10.461/2019
FOLHA nº 02

Art. 4º - Cabe ao presidente articular, através de reuniões e contato direto com as chefias e autoridades municipais, viabilizar a expedição dos atos necessários para garantir a efetividade do trabalho da Comissão do **e-Social**.

Art. 5º - O Presidente da Comissão tomará todas as providências cabíveis e necessárias para a fiel execução e cumprimento deste Decreto podendo, inclusive, editar todos os atos administrativos necessários, tais como Resoluções, Convocações, Instruções Normativas ou outros de natureza similar, congêneres ou semelhantes para dar consequência e exequibilidade ao mesmo.

Art. 6º - Os serviços, prestados pelos membros da Comissão nomeados por este Decreto, serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 7º - A Comissão terá o prazo de 06 (seis) meses para concluir os trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, se necessário.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de janeiro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 25 de janeiro de 2019, no Paço Municipal, e em 25 de janeiro de 2019, no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ